

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM

EXAME DE ORDEM  
**PROVA PRÁTICO – PROFISSIONAL**  
DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO  
20/12/2004

**ATENÇÃO: LEIA ANTES DE INICIAR A PROVA**

Conforme o item 4.17.3 do Edital nº 3/2004, somente poderão ser consultados os códigos, livros de doutrina e de jurisprudência, **SENDO VEDADA** a utilização de códigos, livros, apostilas, cadernos, folhas, formulários e similares que contenham rabiscos, anotações, minutas, modelos e afins. O candidato que utilizar qualquer dos itens proibidos terá sua prova recolhida e estará automaticamente **ELIMINADO** do Exame.

**NÃO TRANSCREVA** para as folhas de respostas o enunciado das questões.

Assine **SOMENTE** no espaço abaixo reservado.

Conforme o item 4.15 do Edital nº 3/2004, a **PROVA SERÁ ANULADA** caso contenha assinatura, rubrica, traço, risco tortuoso ou qualquer outra forma de identificação.

Conforme o item 4.15 do Edital nº 3/2004, a **PROVA SERÁ ANULADA** caso contenha qualquer nome, qualificação, números, endereços e outros elementos diferentes daqueles expressamente indicados nos enunciados da peça processual e das questões práticas.

**DURAÇÃO DA PROVA: 4 (QUATRO) HORAS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME

ASSINATURA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM

EXAME DE ORDEM  
**PROVA PRÁTICO – PROFISSIONAL**  
DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO  
20/12/2004

QUADRO DE NOTAS

Atenção: Será desconsiderada qualquer nota lançada fora deste quadro.					
QUESTÃO	VALOR	NOTA (1)	CORRETOR (1)	NOTA (2)	CORRETOR (2)
PEÇA PROCESSUAL	6,0				
2.1	1,0				
2.2	1,0				
2.3	1,0				
2.4	1,0				
SOMA	10,0				

## **1. PEÇA PROCESSUAL**

Na condição de advogado(a) contratado(a) pela empresa WKV – Bombas Injetoras Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.666.666/6666-66, com sede na Avenida João Betega, nº. 2.786, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 80.050-000, elabore Contestação à Reclamatória Trabalhista de número 44.444/2004, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, promovida por sua ex-empregada, Sra. Seviunilda Ferreira, brasileira, casada, operadora e telefonista, portadora da CTPS 3333, série 0033/PR, residente e domiciliada na Rua das Artimanhas, nº 333, Curitiba, Paraná, CEP 80.702-444.

A Sra. Seviunilda fora contratada pelo seu cliente, na função de Operadora de Torno I, em 16 de abril de 1994, com o devido registro em sua CTPS. Em 1º de março de 2004 Seviunilda foi designada pelo empregador como suplente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Ademais, Seviunilda era diretora do Sindicato das Telefonistas, desde 1º de junho de 2003, com mandato até 31 de maio de 2005, sendo interessante frisar que laborava como telefonista em outra empresa distinta, em turno da noite, enquanto na empresa WKV trabalhava somente de dia. Em 10 de outubro de 2004 sofreu um pequeno acidente de trabalho na WKV, ficando afastada, por orientação médica, por período de oito dias consecutivos, vindo a laborar normalmente após esta data. A Reclamante alegou, na exordial, que trabalhou das 6 às 15:30 horas, de segunda a quinta-feira e das 6 às 14:30 horas, na sexta-feira, com 30 minutos de intervalo intrajornada, requerendo jornada extraordinária. O seu cliente lhe forneceu Acordos Coletivos de Trabalho, no sentido de compensação de jornada de sábados não trabalhados, além de autorizações do Ministério do Trabalho para intervalo intrajornada inferior ao legal (de trinta minutos), de todo o período laborado pela Reclamante. Seviunilda foi dispensada sem justa causa em 12 de novembro de 2004, com homologação no sindicato de sua categoria no dia 13 de dezembro, com ressalvas específicas dos itens aqui analisados. Interpôs Reclamatória Trabalhista na tarde do dia 17 de dezembro de 2004, requerendo a reintegração ou a indenização por ser "cipeira" e, cumulativamente, em razão de ser dirigente sindical e, ainda, em razão de estar amparada em Lei no sentido da estabilidade por acidente de trabalho. A Reclamante, por último, requer horas extras, assim consideradas as excedentes da 8ª. diária e da 44ª. semanal e reflexos (DSR, aviso prévio, férias acrescidas de 1/3 e FGTS de todo o período), além da condenação da Reclamada a título de juros sobre o capital corrigido, correção monetária na forma da lei, custas processuais.

Considere a passagem da Reclamante e da Reclamada, na manhã do dia 17 de dezembro de 2004, pela Comissão de Conciliação Prévia, no sindicato da categoria, momento em que a Reclamada ofereceu a reintegração daquela ao serviço, por motivo de aumento de serviço na empresa, não sendo aceita pela mesma, sem motivo plausível. O protocolo do pedido perante a Comissão se deu no dia 13 de dezembro de 2004.

Saliente-se que a demanda seguirá o rito ordinário.

**ATENÇÃO: Não identifique a prova.** Se achar necessário, use o nome fictício Miriato Defender, OAB/PR 2004, com escritório profissional em Curitiba/PR, na Rua Brasil, nº 100.

## **2. QUESTÕES PRÁTICAS**

### **Questão nº 2.1:**

Juca Bala comparece em seu escritório narrando-lhe que iniciou o seu trabalho como recepcionista no Hotel Tudo Certo Ltda., no dia 16 de março de 2004, por meio de contrato escrito de trabalho por prazo determinado, sem qualquer cláusula assecuratória. O referido contrato fora prorrogado, com as assinaturas das partes, por duas vezes consecutivas, em períodos de três meses cada desses períodos, com base em Acordos Coletivos de Trabalho da categoria para aumento de número de empregados. Ao final do nono mês de trabalho, exatamente no dia 15 de dezembro de 2004, Juca Bala é dispensado sem justa causa, recebendo os seus haveres rescisórios conforme contratação por prazo determinado. Por essa razão, Juca Bala o consulta para saber se poderia haver mais de uma prorrogação contratual, mesmo que prevista em documentos normativos coletivos da categoria e, por conseqüência, se não teria direito ao Aviso Prévio. **Responda de modo fundamentado, citando a legislação aplicável ao caso em concreto.**

### **Questão nº 2.2:**

O Sr. Hermenegildo Casarão, empregador doméstico, consulta-o em seu escritório afirmando que, no mesmo dia, ao tentar formalizar a dispensa de sua empregada doméstica, que trabalhou em sua residência de 1º de abril de 2001 a 1º de abril de 2004, Sra. Armênia Arquedduque, a mesma afirmou que não assinaria o Termo de Rescisão enquanto não recebesse as guias para retirada do seguro-desemprego e não lhe fosse pago o FGTS de todo o período de trabalho, que ouviu falar ser obrigatório a todos os contratos de trabalho domésticos. Que orientação você daria ao seu cliente e que tipo de procedimento judicial poderia ser adotado para o pagamento das verbas rescisórias? **Responda de modo fundamentado, citando a legislação aplicável ao caso em concreto.**

### **Questão nº 2.3:**

O empregador dispensa, sem justa causa, o seu empregado no dia 1º de março de 2004, com prazo do aviso prévio, de 30 (trinta) dias, a vencer no dia 31 de março do mesmo ano. Ocorre que a data-base da categoria é 1º de abril de cada ano. O empregado teria alguma indenização especial a receber do seu empregador nesse caso? Qual a indenização e a legislação aplicáveis ao caso em concreto? Caso a dispensa ocorresse no dia 3 de março, que direito teria o empregado? E se o empregado fosse dispensado no dia 22 de janeiro de 2004, nesse caso haveria qualquer indenização ao rescindido? Por último, na dispensa do empregado no dia 16 de fevereiro de 2004, com dispensa do cumprimento do aviso prévio e pagamento das verbas rescisórias no dia 25 dos mesmos mês e ano, haveria algum tipo de indenização? **Responda de modo fundamentado, citando a legislação aplicável ao caso em concreto.**

### **Questão nº 2.4:**

Cristância Esperanto foi admitida como costureira na empresa Diordio A. R. Many Ltda. em 1º de junho de 2004 e teve suas férias marcadas para iniciar a partir do dia 1º de dezembro do mesmo ano, em razão de férias coletivas de um mês em seu setor. Por ocasião das férias ganhava R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês. O empregador pode conceder as férias da Cristância neste caso? Aponte a legislação aplicável. Até que dia o empregador poderá realizar o pagamento e qual o valor das férias dessa empregada? Quanto receberá de remuneração no mês de janeiro de 2005, a título de licença remunerada (aponte apenas o valor bruto, sem os descontos devidos)? Responda, também, qual será o novo período aquisitivo (mês do ano) de Cristância? Por fim, indique as comunicações obrigatórias ao Ministério do Trabalho e à entidade sindical, citando a legislação aplicável. **Responda de modo fundamentado, citando a legislação aplicável ao caso em concreto.**